



Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/83

SÚMULA: Revê os valores do subsídio do Prefeito, sua verba de representação, e do Vice-Prefeito, fixados pelo Decreto Legislativo nº 04/80, para vigor nesta Legislação.

A Câmara Municipal de CORONEL VIVIDA, considerando que o Decreto Legislativo nº 01/83 de 10 de março de 1983, fere flagrantemente o princípio constitucional da previdência de fixação do subsídio do Prefeito; considerando ainda o que estabelece o parágrafo 1º do artigo 73 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, em sessões realizadas nos dias 09, 12 e 13 de setembro de 1983, aprovou e eu, Presidente, no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 35, IV, da Legislação supracitada, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) - Os valores fixados a título de subsídio e verba de representação do Prefeito, assim como do Vice-Prefeito, apurados de conformidade com o Decreto Legislativo nº 04/80 e vigente para a Legislatura anterior, ficam corrigidos em 95% (noventa e cinco por cento), cada, e servirão para remunerar a mesmo título o Prefeito e Vice-Prefeito durante o período de 1º.02.83 a 31.12.88.

Parágrafo Único - Os valores resultantes da atualização de que trata este artigo, serão reajustados anualmente, no mesmo percentual, de variação sofrida pelo vencimento do funcionário Municipal de maior nível, para o período.

Art. 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1983, ficando revogado totalmente o Decreto Legislativo nº 01/83 de 10 de março de 1983.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 1983, 95ª da República e 28ª do Município.

Orley Gonçalves Villa
PRESIDENTE DA CÂMARA